

PORTARIA N° 125/2024.

Concede Indenização ao Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, Art.48, III c/c Art. 51 da Lei Complementar nº 120/2021.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, **DILVANE WALTER**, mat. 2623/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, indenização de plantão.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05 de Abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 08 de Abril de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração